

LEI MUNICIPAL N.º 1624/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE, PARA O FIM QUE INDICA”.

A EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARA, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel urbano ao Estado do Ceará para ser implantado o Campus Camocim da Universidade Estadual Vale do Acaraú, na Área Pública 01/Quadra 12, do loteamento Estrela Aguiar, com matrícula nº 6754, cartório 2º Ofício de Camocim, localizado na Rua SDO 04, s/n, Bairro Apossados, Camocim/CE, com a seguinte descrição: Um terreno de formato irregular, plano, seco, com área territorial de 60.000,00 m², com as seguintes medidas e confinantes: frente (leste) com a rua sdo 04, medindo 200 metros; lateral esquerda (norte) com a quadra 09, medindo 300 metros; lateral direita (sul) com as quadra 18, 19, 20, 21 e 22, medindo 300 metros; e fundos (oeste) com a quadra 09 e 17 medindo 200 metros.

Parágrafo único. A obra mencionada no caput, deste artigo, é de relevante interesse público e social, uma vez que destinar-se-á a construção de equipamento educacional que propiciará a ampliação do acesso a cursos de nível superior no Município de Camocim.

Art. 2º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata esta Lei, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º Se o ente público beneficiado permitir esbulho possessório do imóvel doado, por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Estado do Ceará.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, 30 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 30/08/2023


MARIA ELIZABETE MAGALHÃES

Prefeita Municipal


Superintendência de Administração